

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2015

OBJETO: Aquisição de uniformes

PROCESSO Nº: 1841/2015

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015
Nome por extenso: _____
RG nº: _____
ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO - 103/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 1841/2015.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 03/08/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 17/08/2015
Abertura das Propostas	As 12:00 horas, do dia 17/08/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	As 13:30 horas, do dia 17/08/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone: (27) 3256-2245

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de uniformes, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20028: Saúde do Trabalhador
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 222
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 231
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 232
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 233
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
Código Reduzido: 223
Vinculo: 1.203.000
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para

a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2015
PROCESSO N.º 1841/2015**

7.11. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o

mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de **empresa individual**, com o “Objeto Social” enquadrado

com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.3.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

11.3.2. Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço), será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

11.3.2.1. Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.3.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.

d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, **a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Antes da adjudicação do objeto licitado, será solicitada 01 (uma) amostra de cada item dos produtos descritos no Anexo I às vencedoras do certame, e a vencedora do item deverá entregar o produto na Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.191.733, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita e no Anexo I, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

12.2. Declarada(s) vencedor(as) do(s) lote(s), e não havendo interposição de recursos, a(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para apresentar(em) amostra(s) do(s) produtos de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da convocação. Caso haja manifestação de interposição de recurso com motivação aceita pelo Pregoeiro, a convocação para apresentação das amostras será feita após a divulgação do julgamento do recurso;

12.3. Caso a amostra da vencedora do(s) referido(s) lote(s) não seja aprovada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 12.2.

12.4. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no Item 12.1, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

12.5. A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

12.6. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital;

12.7. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão recebê-las no local da entrega definido no item 12.1, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

12.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei

n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preenchem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **produtos**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **produtos** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **produtos** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos **produtos**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou

menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.

- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de

até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei**

nº 8.666/93).

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 31 de Julho de 2015.

Nalva Bernadete Barros de Amorim
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”
REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	JALECO, TECIDO GRAFIL 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA APROX. 180G/M², COR BRANCA, MANGAS COMPRIDAS, ABERTURA NA PARTE FORNTAL C/FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES, DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRS SENDO UM EM CADA LADO , UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA SILCADO COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS SILCADO COM LETRAS MAIORES, A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.		50		
02	UN	JALECO, BRANCO, TERGAL COMPOSTO P/ 83% POLIESTER E 17% DE ALGODÃO, C/ GOLA FECHADO POR BOTÃO E CASEADO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, UM BOLSO CHAPADO QUADRADO NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE E DOIS BOLSOS INFERIRES CHAPADOS QUADRADOS, TRASEIRO REPARTIDO; APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO SUPERIOR. INFORMES TECNIOS DE CONSTRUÇÃO DE ARTIGO; NOME DO ARTIGO; TERGAL; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR BRANCA; ARMAÇÃO; TELA COMPOSIÇÃO; 83% POLIÉSTER, 17% DE ALGODÃO. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE DE ARACRUZ (MEDIDA APROX. 4 A 2CM) ABAIXO A INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSEOS". ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEIS) EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO COMO; PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.		60		
03	UN	JALECO DE BRIM CAQUI SEM GOLA, DE GOLO COM REVEL FECHADO POR BOTÃO E CASEADO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E		60		

	<p>CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS LONGAS COM BAINHAS FIXAS, UM BOLSO CHAPADO QUADRADO NA FRENTE E ESQUERDA DE QUEM VESTE E DOIS BOLSOS INFERIORES CHAPADOS QUADRADO TRASEIRO REPARTIDO. APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO SUPERIOR. COSTURA EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MINIMA DE 7 MM PARA O FECHAMENTO DOS ILHARGOS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO), EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA E BAINHAS E BOLSO E BARRA; TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA ABERTURA DO BOLSO E NAS EXTREMIDADES DO INTERLOCK DE FECHAMENTO DE LATERAL E MANGAS, QUANDO O MESMO FOR FEITO APÓS A COSTURA DAS BAINHAS PRONTAS; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO; PONTOS POR CM = 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS OVERLOCK. INFORME TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO; NOME DO ARTIGO POLIÉSTER BRIM, TIPO ACABAMENTO NORMAL; COR CAQUI; ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.</p>				
--	--	--	--	--	--

LOTE 02						
Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	CAMISA GOLA PÓLO MASC, MALHA PV (FIO ESCÓCIA) GRAMATURA MIN 175 G/M BRANCA, LISTAS EM VERMELHO NA GOLA E MANGAS CURTAS, BORDADO NO BOLSO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.		150		
02	UN	CAMISA GOLA POLO FEMININA, MALHA PV (FIO ESCOCIA) GRAMATURA MIN 175/M ² , BRANCA, LISTRAS EM VERMELHO NA GOLA E MANGAS CURTAS, BORBADO NO BOLSO COM INDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.		550		

LOTE 03

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	CAMISA MASCULINA, TECIDO GRAFIL APROX 67% POLIESTER E 33% ALGODAO GRAMATURA APROX 180 G/M² NA COR BRANCA, SOCIAL, ABERTURA NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO C/ BOTOES TENDO ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 8 CM, COM GOLA, PALA NA PARTE DE TRÁS NA ALTURA DOS OMBROS, MANGAS CURTAS, BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.		80		
02	UN	CAMISA FEMININA, TECIDO GRAFIL APROX 67% POLIESTER E 33% ALGODAO GRAMATURA APROX 115 G/M² NA COR BRANCA, SOCIAL, ABERTURA NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO C/ BOTOES TENDO ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 6 CM, COM GOLA, MANGAS CURTAS, BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.		80		

LOTE 04

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM PENCE FEMININA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS SEM TAMPO, COSTAS COM PALA SIMPLES E COM 2 PENCES. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES"		100		
02	UN	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO. PESPONTO COM PÉ DE MÁQUINA NA PALA E OMBRO E MANGAS. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE)		160		

		DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE"				
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 05						
Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	CAMISAS EM MALHA COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O CARGO DE ASG.		200		
02	UN	CAMISAS EM MALHA PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME POR ALGUNS SETORES E PARA CAMPANHA EDUCATIVA.		2.000		
03	UN	CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.		800		

LOTE 06						
Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	SV	CALÇA MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO		60		

		<p>CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>				
02	UN	<p>CALÇA OPERACIONAL FEMININA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS , LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>		200		

03	UN	CALÇA JEANS MASCULINA, 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO APROX 40 CM C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM		345		
04	UN	CALÇA JEANS FEMININA, COMPOSIÇÃO APROX 78% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E % ELASTANO, 10 OZ, AZUL (TRADICIONAL). COS POSTIÇO APROX 40MM COM FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO DE APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO. PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM.		860		
05	UN	CALÇA OPERACIONAL FEMININA CÔS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 20BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS EXTERNOS, 5 CANTOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÔS. ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER -67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.		750		

06	UN	<p>CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÁQUI, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>		380		
07	UN	<p>CALÇA OPERACIONAL BOLSO TIPO GONDOLA PERNA MODELO ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,0CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE MASSA COMUM E UM CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPOAMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO GONDOLA, COM TAMPO MEDINDO 18CM LARGURA X 23CM DE ALTURA FIXADA Á 35 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO CÓS NAS LATERAIS DAS PERNAS DIREITA E ESQUERDA COM PORTINHOLA FECHADA ATRAVÉS DE 2 BOTÕES DE MASSA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2 CM DE ALTURA. ARTIGO NOME DO ARTIGO; POLIESTER-BRIM; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR; CAQUI; ARMAÇÃO; SARJA 3/1E; COMPOSIÇÃO; 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO</p>		60		

		TECIDO E DE TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 07						
Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	SAIA JEANS, COMPOSIÇÃO APROX. 97% DE ALGODÃO, 3% ELASTANO, 11 OZ, LAVADO E AMACIADO NA COR AZUL, 2 BOLSOS TRASEIRO E 2 BOLSOS DIANTEIROS COM LOGOMARCA BORBADA EM 4 CORES.		40		

LOTE 08						
Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	COLETE FRENTE ABERTA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO DE 46 CM, 4 BOLSOS SANFONADOS COM TAMPOS ARREDONDADO FECHADO COM VELCRO DE 1 CM, SENDO DOIS SUPERIORES LADO ESQUERDO E DIREITO (MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE) E DOIS BOLSOS INFERIORES (MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE, SANFONADOS A PARTIR DE 6CM DA ABERTURA), FECHADOS POR ZIPER DE 18CM, E 4 BOLSINHOS SANFONADOS, SENDO 2 SOBRE CADA BOLSO INFERIOR (MEDINDO 9,5CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE), COM TAMPO ARREDONDADO FECHADO POR VELCRO DE 1 CM. COSTAS EM TECIDO UNICO, COM BOLSO SANFONADOS (MEDINDO 28CM DE ALTURA COM 34CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, CHAPADO NOS 10CM DE ALTURA, FECHADO POR ZIPER DE 30CM. INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL" E "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES, E BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR A BANDEIRA DE ARACRUZ (3X2CM APROXIMADAMENTE) "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DUAS TIRAS MEDINDO 10 CM		80		

		DE COMPRIMENTO, COSTURADAS NA LATERAL (UMA A CADA LADO) SE DIRIGINDO PARA AS COSTAS PARA AJUSTE COM O VELCRO. ARTIGO POLIESTER BRIM, TIPO DE ACABAMENTO V NORMAL COR CAQUI, ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTOES E ACABAMENTO EM GERAL.				
02	UN	COLETE BRIM VERMELHO, 100% ALGODAO GRAMATURA APROX 207 METROS CUBICOS ABERTURA NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTOES DE METAL, DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA SENDO UM DE CADA LADO, SILCADO NA COR BRANCA NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA DA PMA		50		

LOTE 09

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PR	TENIS FEMININO PARA USO DIARIO, COURO, CADARÇO, FORRO EM LYCRA E ESPUMA, PALMILHA ANATOMICA EM EVA FORRADA C/ TECIDO POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM AMORTECEDOR.		50		
02	PR	TENIS MASCULINO PARA USO DIARIO, COURO, CADARÇO, FORRO EM LYCRA E ESPUMA, PALMILHA ANATOMICA EM EVA FORRADA C/ TECIDO POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM AMORTECEDOR.		50		
03	PR	SAPATO FEMININO MODELO OXFORD, 100% COURO, CADARÇO, ALCOCHOADO POR DENTRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM SALTO E FECHADO.		50		
04	PR	SAPATO MASCULINO MODELO OXFORD, 100% COURO, CADARÇO, ALCOCHOADO POR DENTRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM SALTO E FECHADO.		50		

LOTE 10

Item	Und	Descrição dos Produtos	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	PR	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, BRIM BRANCO 100% ALGODÃO GRAM. MIN 207 G/M ² , MODELO AUSTRALIANO C/ SEIS GOMOS, FORRADO C/ TNT, CARDARÇO REGULADOR 100% ALGODÃO, SILKADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO.		200		

VALOR TOTAL DE CADA LOTE POR EXTENSO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2015.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

RP 1030, 1031, 1044 e 1045/2014, 240/2015.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de uniformes para atender a demanda da Gerência de Vigilância em Saúde, no sistema de Registro de Preço, pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. As especificações dos uniformes estão contidas integralmente nas requisições de registro de preços nº 1030, 1031, 1044, 1045/2014 e 240/2015 e serão aceitos somente materiais que forem compatíveis ou qualitativamente superiores aos solicitados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20028: Saúde do Trabalhador
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 222
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 231
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 232
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 233
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
Código Reduzido: 223
Vinculo: 1.203.000
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Trata-se de contratação indispensável para a Secretaria de Saúde, uma vez tratar-se das equipes de vigilância epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e CCZ precisam de identificação. Outro ponto que merece destaque é o fato de haver necessidade de identificação dos servidores para transitarem nos estabelecimentos a serem fiscalizados.

4.2. A solicitação por registro de preços se deu pelo fato do quantitativo ser estimado, não sabendo ao certo a demanda setorial. Vale registrar que periodicamente é realizado processo seletivo para contratação de servidores, o que impacta no quantitativo de uniformes a serem adquiridos. Por fim, por se tratar de uniformes para servidores que realizam serviços externos, havendo desgaste maior dos uniformes.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. Os materiais demandados serão entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da SEMSA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA:

7.1. Os uniformes deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, Telefone: (27) 3256-7073.

7. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 1030/2014

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁXIMA (estimado)	QUANT. MÍNIMA (estimado)	Valor unit. Max. pagável
01	JALECO, TECIDO GRAFIL 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA APROX. 180G/M ² , COR BRANCA, MANGAS COMPRIDAS, ABERTURA NA PARTE FORNTAL C/FECHAMENTO POR MEIO DE BOTÕES , DOIS BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRIS SENDO UM EM CADA LADO , UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA SILCADO COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS SILCADO COM LETRAS MAIORES, A IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.	50	50%	72,9667
02	CAMISA GOLA PÓLO MASC, MALHA PV (FIO ESCÓCIA) GRAMATURA MIN 175 G/M BRANCA, LISTAS EM VERMELHO NA GOLA E MANGAS CURTAS, BORDADO NO BOLSO COM IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	150	50%	43,6333
03	CAMISA GOLA POLO FEMININA, MALHA PV (FIO ESCOCIA) GRAMATURA MIN 175/M ² , BRANCA, LISTRAS EM VERMELHO NA GOLA E MANGAS CURTAS, BORBADO NO BOLSO COM INDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	550	50%	43,6333
04	CAMISA MASCULINA, TECIDO GRAFIL APROX 67% POLIESTER E 33% ALGODAO GRAMATURA APROX 180 G/M ² NA COR BRANCA, SOCIAL, ABERTURA NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO C/ BOTOES TENDO ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 8 CM, COM GOLA, PALA NA PARTE DE TRÁS NA ALTURA DOS OMBROS, MANGAS CURTAS, BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	80	50%	60,30

05	CAMISA FEMININA, TECIDO GRAFIL APROX 67% POLIESTER E 33% ALGODAO GRAMATURA APROX 115 G/M² NA COR BRANCA, SOCIAL, ABERTURA NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO C/ BOTOES TENDO ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 6 CM, COM GOLA, MANGAS CURTAS, BOLSO NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	80	50%	60,30
RP 1031/2014				
01	COLETE BRIM VERMELHO, 100% ALGODAO GRAMATURA APROX 207 METROS CUBICOS ABERTURA NA PARTE FRONTAL, COM FECHAMENTO POR MEIO DE BOTOES DE METAL, DOIS BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA SENDO UM DE CADA LADO, SILCADO NA COR BRANCA NAS COSTAS NA ALTURA DOS OMBROS COM A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR E IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E NO LADO ESQUERDO DO PEITO A LOGOMARCA DA PMA	50	50%	78,00
02	TENIS FEMININO PARA USO DIARIO, COURO, CADARÇO, FORRO EM LYCRA E ESPUMA, PALMILHA ANATOMICA EM EVA FORRADA C/ TECIDO POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM AMORTECEDOR.	50	50%	166,62
03	TENIS MASCULINO PARA USO DIARIO, COURO, CADARÇO, FORRO EM LYCRA E ESPUMA, PALMILHA ANATOMICA EM EVA FORRADA C/ TECIDO POLIESTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM AMORTECEDOR.	50	50%	166,62
04	SAPATO FEMININO MODELO OXFORD, 100% COURO, CADARÇO, ALCOCHOADO POR DENTRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE , SEM SALTO E FECHADO.	50	50%	117,32
05	SAPATO MASCULINO MODELO OXFORD, 100% COURO, CADARÇO, ALCOCHOADO POR DENTRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE , SEM SALTO E FECHADO.	50	50%	163,30
RP 1044/2014				

01	<p>CALÇA MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES V ISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	60	50%	54,2833
----	---	----	-----	---------

02	CALÇA OPERACIONAL FEMININA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS , LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AZUL, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	200	50%	51,65
03	CAMISAS EM MALHA COM EMBLEMA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O CARGO DE ASG.	200	50%	32,9967
04	CAMISAS EM MALHA PARA UTILIZAÇÃO COMO UNIFORME POR ALGUNS SETORES E PARA CAMPANHA EDUCATIVA.	2.000	50%	34,93
RP 1045/2014				
01	CALÇA JEANS MASCULINA, 100% ALGODÃO 11OZ, AZUL (TRADICIONAL), COS POSTIÇO APROX 40 CM C/ FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTAO METÁLICO E UM CASAEDO, APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO, PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CONTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM	345	50%	49,9750

02	CALÇA JEANS FEMININA, COMPOSIÇÃO APROX 78% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E % ELASTANO, 10 OZ, AZUL(TRADICIONAL). COS POSTIÇO APROX 40MM COM FECHAMENTO POR MEIO DE 1 BOTÃO METÁLICO E UM CASEADO DE APROX 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM FORRO DE ALGODÃO CRU E ABERTURA TIPO AMERICANO. PARTE TRASEIRA COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS NOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, BARRA COM BAINHA DE APROX 10MM.	860	50%	52,9750
03	JALECO, BRANCO, TERGAL COMPOSTO P/ 83% POLIESTER E 17% DE ALGODÃO, C/ GOLA FECHADO POR BOTÃO E CASEADO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, UM BOLSO CHAPADO QUADRADO NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE E DOIS BOLSOS INFERIRES CHAPADOS QUADRADOS, TRASEIRO REPARTIDO; APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO SUPERIOR. INFORMES TECNIOS DE CONSTRUÇÃO DE ARTIGO; NOME DO ARTIGO; TERGAL; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR BRANCA; ARMAÇÃO; TELA COMPOSIÇÃO; 83% POLIÉSTER, 17% DE ALGODÃO. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DE ARACRUZ (MEDIDA APROX. 4 A 2CM) ABAIXO A INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES". ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEIS) EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO COMO; PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	60	50%	63,6333

04	<p>CALÇA OPERACIONAL FEMININA CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 5 PASSANTES VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 20BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS EXTERNOS, 5 CANTOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÂQUI, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER -67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	750	50%	45,9667
----	--	-----	-----	---------

05	<p>CALÇA OPERACIONAL MASCULINA, CÓS POSTIÇO COM 4,0CM DE LARGURA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO , 7 PASSANTES VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANA, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS CHANFRADOS, LOGOMARCA PMA BRASÃO DO MUNICIPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2CM DE ALTURA. ZIPER METÁLICO (TIPO 3) DE 15CM PARA OS TAMANHOS DE 34 A 44 E 18 CM PARA O 46 AO 56; BOTÃO METÁLICO DE HASTE PARA O CÓS.ARTIGO NOME DO ARTIGO POLIESTER-BRIM TIPO DE ACABAMENTO NORMALCOR CÂQUI, ARMAÇÃO SARJA 3/1 E COMPOSIÇÃO 33% POLIESTER - 67% ALGODAO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA.EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÁ A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO NO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	380	50%	44,3333
----	---	-----	-----	---------

06	<p>CALÇA OPERACIONAL BOLSO TIPO GONDOLA PERNA MODELO ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,0CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO DE MASSA COMUM E UM CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER, 2 BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPOAMERICANO, 1 BOLSINHO RELÓGIO NO ESPELHO DIREITO, TRASEIRO COM PALAS E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS EM FORMA DE BICO, 2 BOLSOS CHAPADOS TIPO GONDOLA, COM TAMPO MEDINDO 18CM LARGURA X 23CM DE ALTURA FIXADA Á 35 CM ABAIXO DA PARTE INFERIOR DO CÓS NAS LATERAIS DAS PERNAS DIREITA E ESQUERDA COM PORTINHOLA FECHADA ATRAVÉS DE 2 BOTÕES DE MASSA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ BORDADO NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO BOLSO TRASEIRO DIREITO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 3 CM DE ALTURA POR 2 CM DE ALTURA. ARTIGO NOME DO ARTIGO; POLIESTER-BRIM; TIPO DE ACABAMENTO; NORMAL; COR; CAQUI; ARMAÇÃO; SARJA 3/1E; COMPOSIÇÃO; 33% POLIESTER - 67% ALGODÃO. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. OBSERVAÇÃO AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	60	50%	55,6667
----	---	----	-----	---------

07	CAMISA MALHA MANGA CURTA GOLA ESPORTE PESPONTADA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHA FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO COM 5 CANTOS, COSTAS EM TECIDO ÚNICO. ARTIGO DE MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TIPO DE ACABAMENTO NORMAL COR AREIA. GOLA EM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM FAIXA MARROM NA BORDA; BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2 CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO "AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL). ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇÕES AS PEÇAS SERÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO: PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTÕES E ACABAMENTO EM GERAL.	800	50%	28,9667
08	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA COM PENCE FEMININA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS SEM TAMPO, COSTAS COM PALA SIMPLES E COM 2 PENCES. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES"	100	50%	66,6333
09	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL, NA COR BRANCA, COLARINHO BI-PARTIDO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS EMBUTIDOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS CURTAS COM BAINHAS FIXAS, 1 BOLSO CHAPADO 5 CANTOS COSTAS COM PALA SIMPLES E MACHO. PESPONTO COM PÉ DE MÁQUINA NA PALA E OMBRO E MANGAS. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ" E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4 CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO INSCRIÇÃO "CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES"	160	50%	66,6333

10	<p>COLETE FRENTE ABERTA E FECHAMANETO ATRAVÉS DE ZIPER PLÁSTICO DE 46 CM, 4 BOLSOS SANFONADOS COM TAMPOS ARREDONDADO FECHADO COM VELCRO DE 1 CM, SENDO DOIS SUPERIORES LADO ESQUERDO E DIREITO (MEDINDO 13CM DE LARGURA POR 13CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE) E DOIS BOLSOS INFERIORES (MEDINDO 23CM DE LARGURA POR 20CM DE ALTURA E 4CM DE PROFUNDIDADE, SANFONADOS A PARTIR DE 6CM DA ABERTURA), FECHADOS POR ZIPER DE 18CM, E 4 BOLSINHOS SANFONADOS, SENDO 2 SOBRE CADA BOLSO INFERIOR (MEDINDO 9,5CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA E 4 CM DE PROFUNDIDADE), COM TAMPO ARREDONDADO FECHADO POR VELCRO DE 1 CM. COSTAS EM TECIDO UNICO, COM BOLSO SANFONADOS (MEDINDO 28CM DE ALTURA COM 34CM DE LARGURA E 6CM DE PROFUNDIDADE, CHAPADO NOS 10CM DE ALTURA, FECHADO POR ZIPER DE 30CM. INSCRIÇÃO SILCADA NAS COSTAS "OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL" E "CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, E BORDADO NO LADO ESQUERDO FRONTAL SOBRE O BOLSO ESQUERDO SUPERIOR A BANDEIRA DE ARACRUZ (3X2CM APROXIMADAMENTE) "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DUAS TIRAS MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO, COSTURADAS NA LATERAL (UMA A CADA LADO) SE DIRIGINDO PARA AS COSTAS PARA AJUSTE COM O VELCRO.ARTIGO POLIESTER BRIM, TIPO DE ACABAMENTO V NORMAL COR CAQUI, ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO.ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. OBSERVAÇOES AS PEÇAS SERAÃO OBJETOS DE AVALIAÇÃO, ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIÁRA A QUALIDADE DA CONFECÇÃO, COMO PRECISÃO DO CORTE, ACABAMENTO DAS COSTURAS, FIXAÇÃO DOS BOTOES E ACABAMENTO EM GERAL.</p>	80	50%	66,9667
----	--	----	-----	---------

11	JALECO DE BRIM CAQUI SEM GOLA, DE GOLO COM REVEL FECHADO POR BOTÃO E CASEADO, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES E CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, MANGAS LONGAS COM BAINHAS FIXAS, UM BOLSO CHAPADO QUADRADO NA FRENTE E ESQUERDA DE QUEM VESTE E DOIS BOLSOS INFERIORES CHAPADOS QUADRADO TRASEIRO REPARTIDO. APLICAÇÃO DE LOGOTIPO NO BOLSO SUPERIOR. COSTURA EM MÁQUINA DE INTERLOCK BITOLA MINIMA DE 7 MM PARA O FECHAMENTO DOS ILHARGOS, OMBROS E MANGAS (FIXAÇÃO E FECHAMENTO), EM MÁQUINA RETA UMA AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTO DA GOLA, VISTA E BAINHAS E BOLSO E BARRA; TRAVETES NAS EXTREMIDADES DA ABERTURA DO BOLSO E NAS EXTREMIDADES DO INTERLOCK DE FECHAMENTO DE LATERAL E MANGAS, QUANDO O MESMO FOR FEITO APÓS A COSTURA DAS BAINHAS PRONTAS; APLICAÇÃO DE OVERLOCK NAS BORDAS DESFIANTES DE TECIDO; CASEADO RETO; PONTOS POR CM = 3,5 A 4,0 EM TODAS AS COSTURAS OVERLOCK. INFORME TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO; NOME DO ARTIGO POLIÉSTER BRIM, TIPO ACABAMENTO NORMAL; COR CAQUI; ARMAÇÃO; SARJA 2/1 E; COMPOSIÇÃO 33% POLIÉSTER, 67% ALGODÃO. BOLSO BORDADO "PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". MANGA DIREITA BORDADO BANDEIRA (4CM X 2CM APROXIMADAMENTE) DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ABAIXO A INSCRIÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES. ETIQUETAS DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO TAMANHO DA PRENDA. EMBALAGEM AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL); EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES.	60	50%	72,9667
RP 240/2015				
01	SAIA JEANS, COMPOSIÇÃO APROX. 97% DE ALGODÃO, 3% ELASTANO, 11 OZ, LAVADO E AMACIADO NA COR AZUL, 2 BOLSOS TRASEIRO E 2 BOLSOS DIANTEIROS COM LOGOMARCA BORBADA EM 4 CORES.	40	50%	51,9667
02	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO, BRIM BRANCO 100% ALGODÃO GRAM. MIN 207 G/M ² , MODELO AUSTRALIANO C/ SEIS GOMOS, FORRADO C/ TNT, CARDARÇO REGULADOR 100% ALGODÃO, SILKADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO.	200	50%	31,9667

8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- 8.1. A empresa declarada arrematante do objeto licitado deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, 01 (uma) amostra do item vencedor, sob pena de desclassificação. Importante registrar que todos os custos de envio e eventual devolução do objeto será do licitante.
- 8.2. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Vigilância em Saúde, cito: Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.191.733, para análise e aprovação da equipe, sob a Gerência da Sra Gabriela Maria Coli Seidel.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. Fica designada a servidora Gabriela Maria Coli Seidel, Gerente de Vigilância em Saúde, como fiscal do contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Em, 12 junho de 2015.

NALVA BERNADETE BARROS AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 103/2015.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1841/2015.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio administrador Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____ portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a Aquisição de uniformes. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 13.3 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.259/2009, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07.** Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelo preço da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

Item	Und	Especificação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL R\$						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, ficam encerrados os atos do presente Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico nº 103/2015, e após lida e aprovada esta Ata, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

CONTRATADA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 103/2015, constante do Processo Administrativo nº 1841/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Aquisição de uniformes, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 103/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade do material ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde 20028: Saúde do Trabalhador Vinculo: 1.203.000 Código Reduzido: 222 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo 09.02.00: Fundo Municipal de Saúde 20026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária Vinculo: 1.203.000 Código Reduzido: 231 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo 09.02.00: Fundo Municipal de Saúde 20026: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica Vinculo: 1.203.000
--

Código Reduzido: 232
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
09.02.00: Fundo Municipal de Saúde
20026: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
Vinculo: 1.203.000
Código Reduzido: 233
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo
Código Reduzido: 223
Vinculo: 1.203.000
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado por lote R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas mensalmente, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.9. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almojarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os **materiais**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c)** por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 103/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....